



## Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01416.000169/2013-73  
TERMO N.º 038/2015

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CPD ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA – EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n.º 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CPD ELETRICIDADE REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.498.870/0001-20, sediada na cidade de Brasília, localizada na 3ª Avenida Área Especial 02 Lote K/N, sala 306, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAYTON JESUS ROLIM**, ocupante do cargo de Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo n.º 01416.000169/2013-73** com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2015 até 29/10/2016, do Contrato n.º 037/2013, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, *split system* e piso/teto, além do **reajuste** no valor global do contrato, segundo o índice INPC apurado no mês de julho de 2015, de **9,81%**, referente ao percentual acumulado em 12 meses. Alteram-se as cláusulas **Quinta – Do Preço**, **Sexta – Da Dotação Orçamentária** e **Décima Quarta – Da Vigência**.



## Agência Nacional do Cinema

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 26.983,77 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:
- a) **R\$ 425,77 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)**, referentes ao reajuste do período retroativo – julho a outubro de 2015 - ao qual a empresa faz jus; e
  - b) **R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** – sendo 12 parcelas de **R\$ 1.201,50 (mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)** para o item 'Manutenção Preventiva e Corretiva', referentes ao valor do período da prorrogação do contrato, e **R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais)** para o item 'Estimativa de Fornecimento de Peças de Maior Valor Agregado', sendo somente o primeiro item reajustado segundo o índice INPC apurado no **mês de julho de 2015**, qual seja **9,81%**, referente ao percentual acumulado em 12 meses, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.17, do Plano Interno 5CNM0080001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e Nota de empenho 2015NE800084, emitida em 20.02.2015, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2016 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 30/10/2013, terminando em 29/10/2014, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 30/10/2014 até 29/10/2015, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por meio deste Segundo Termo Aditivo, a partir de **30/10/2015 até 29/10/2016**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 037/2013, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.



**ancine**

Agência Nacional  
do Cinema



Agência Nacional do Cinema

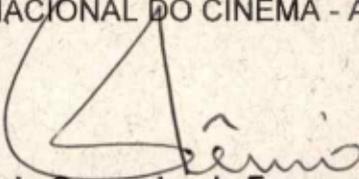
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

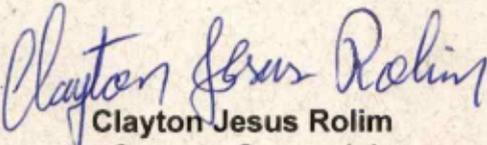
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, *27* de *outubro* de 2015.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

  
**Glênio Cerqueira de França**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: CPD ELETRICIDADE REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA**  
– EPP

  
**Clayton Jesus Rolim**  
Gerente Comercial



**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF: Talita da Silva Borges  
Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE: 207903

Nome/CPF: Felipe Corrêa Goretti

**FELIPE CORRÊA GORETTI**  
Analista Administrativo  
ANCINE / SIAPE n.º 2108136

